

**LEI MUNICIPAL Nº 146/2020**

**Paulistana/PI, 29 de Maio de 2020.**

***“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal, alterando a Lei Orçamentária Anual e dá outras providências.”***

GILBERTO JOSÉ DE MELO, Prefeito de Paulistana – PI, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o Art. 41, inciso II da Lei nº 4.320/64, e

Considerando a Portaria Nº 3.339, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 que Estabelece sobre o recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser destinados aos hospitais privados sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.508,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS)** no Orçamento Municipal de 2020, Lei nº 141/2019, com a seguinte discriminação;

02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0025.2019.0000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR  
3.3.50.41.00 – TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R\$ 10.508,00

**Art. 2º** - Os Créditos Orçamentários serão incluídos em sua respectiva Unidade Orçamentária, através de Decreto Emanado do Poder Executivo, conforme demonstrado a cima.

**Art. 3º** - Para atender a abertura do crédito a que se refere o Art. 1º, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0025.2019.0000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR  
3.3.90.39.00 – SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA R\$ 10.508,00

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana/PI, 29 de Maio de 2020.

  
Gilberto José de Melo  
Prefeito Municipal